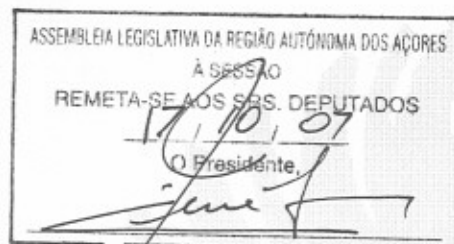




REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua  
Excelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 Horta

Sua referência  
3305  
Procº 54.03.03

Sua comunicação  
3/8/07

Nossa referência  
SAI-GSRP-2007-1932  
Proc. 1.8  
ENT-GSRP-2007-1942

Data  
15/10/07

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 281/VIII  
– FEBRE HEMORRÁGICA DOS COELHOS**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 281/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira, José Manuel Nunes do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Esta doença foi oficialmente confirmada nos Açores, na ilha do Faial em Dezembro de 1989.

O Serviço oficial daquela ilha desenvolveu o processo através do Laboratório Regional de Veterinária (LRV), tendo sido confirmado o diagnóstico.

Depois dessa situação, ocorreu um vazio epidemiológico que durou até Maio de 1998, com o surgimento de 16 (dezasseis) coelhos encontrados mortos no Concelho de Vila Franca do Campo, ilha de S. Miguel, tendo-se detectado, posteriormente alguns casos nas ilhas Terceira, S. Jorge, Faial e Graciosa.



2. A monitorização da doença é efectuada pelos Guardas Florestais e pelos caçadores das diversas Ilhas que, sempre que são encontrados coelhos mortos, recolhem os cadáveres e os entregam nos Serviços Florestais para efeitos de remessa ao Laboratório Regional de Veterinária, onde são autopsiados e donde é enviado o material específico para o Laboratório Nacional de Veterinária, a fim de ser confirmado ou não o diagnóstico.
3. O contágio desta doença é feito por contacto directo e é especialmente incidente nas épocas de Inverno e/ou primavera.

De todos os casos ocorridos podemos referir que se considera não ter havido perdas significativas da população do coelho brava. As condições ambientais que se verificam na Região são propícias à sua rápida regeneração.

É de referir, ainda, que no surto ocorrido em 2005 apenas se registou o aparecimento de 7 coelhos mortos.

4. Na Região Autónoma dos Açores ocorreram 5 surtos desta doença, nos últimos 20 anos, a saber:
  - Novembro de 1989 nas ilhas do Faial, Terceira, Graciosa e S. Miguel;
  - Maio de 1998, nas ilhas de Faial, Terceira, Graciosa, S. Jorge e S. Miguel;
  - Março de 2000, nas ilhas de Santa Maria e S. Miguel,
  - Julho de 2002, apenas na Ilha Terceira;
  - Fevereiro de 2005, apenas a ilha do Pico.



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada

5. No que diz respeito às medidas sanitárias implementadas, podemos referir que em Maio/1998 se procedeu ao cancelamento do Despacho Normativo que permitia a caça e revisão dos calendários venatórios, com redução do período e limitação do número de peças a abater. Por outro lado a DRDA oficiou ao Serviço Regional de Inspeção Económica, à DRRF, às Alfândegas dos Açores e ao Departamento do Grupo Fiscal dos Açores, proibindo a circulação de coelhos vivos. Foram elaborados, também, pelo L.R.V., dois documentos técnicos sobre a doença, submetidos a ampla divulgação em todos os órgãos de comunicação social e remetidos a todas as Associações de Caçadores dos Açores e aos Serviços de Desenvolvimento Agrário.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

